LEI Nº 5.031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.925 de 17 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.798.970,00 (sete milhões, setecentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de recurso 303
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo ..... R$ 445.000,00
Fonte de recurso 303
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103050014.2.044/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 125.990,00
Fonte de recurso 497
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 - Manutenção do F.U.N.D.E.B.
123610018.2.050/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 800.000,00
Fonte de recurso 102
123650018.2.052/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 2.000.000,00
Fonte de recurso 102
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610019.2.054/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo ..... R$ 400.000,00
Fonte de recurso 104
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 404.990,00
Fonte de recurso 104
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 1.700.000,00
Fonte de recurso 104
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R$ 280.000,00
Fonte de recurso 000
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650018.1.014/3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 1.015.000,00
Fonte de recurso 103
123650019.2.062/3.3.3.50.30.00 - Material de consumo ..... R$ 77.990,00
Fonte de recurso 103
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte de recurso 103
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 250.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 100.000,00
Fonte de recurso 303
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 500.000,00
Fonte de recurso 303
3.3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público ..... R$ 45.000,00
Fonte de recurso 303
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103050014.2.044/3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 35.000,00
Fonte de recurso 497
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais ..... R$ 15.000,00
Fonte de recurso 497
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R$ 16.000,00
Fonte de recurso 497
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica ..... R$ 59.990,00
Fonte de recurso 497
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 - Manutenção do F.U.N.D.E.B.

123610018.2.050/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 2.000.000,00
Fonte de recurso 102
3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R$ 800.000,00
Fonte de recurso 102
10.03 - Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610018.1.013/3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 324.990,00
Fonte de recurso 104
123610019.2.054/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 1.600.000,00
Fonte de recurso 104
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$ 400.000,00
Fonte de recurso 104
123610020.2.055/3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.....R$ 180.000,00
Fonte de recurso 104
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650019.2.062/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 280.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 1.030.000,00
Fonte de recurso 103
3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais.....R$ 23.000,00
Fonte de recurso 103
3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais.....R$ 330.000,00
Fonte de recurso 103
3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 59.990,00
Fonte de recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução através do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de recurso 303 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	200.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	445.000
	Fonte de recurso 303 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	100.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	500.000
	3.3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1,00	-	-	-	45.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**					
0014	**PROGRAMA: COMBATE A DENGUE**					
2.044	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**					
	Fonte de recurso 497 – Valor suplem.					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	125.990
	Fonte de recurso 497 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	35.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	15.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	-	-	16.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	59.990

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Programa de Controle de Endemias, em especial o combate à Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
2.050	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	800.000
	Fonte de recurso 102 – Valor Reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	2.000.000
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R$ 1,00	-	-	-	800.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
2.052	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**					
	Fonte de recurso 104 – Valor Reduzido					
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	324.990
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	-	06
	Houve redução da meta física					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					
	Fonte de recurso 104 – Valor Reduzido					

	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	1.600.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	400.000
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	400.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	404.990
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	1.700.000
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	-	-	280.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**					
	Fonte de recurso 104 – Valor Reduzido					
	3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	-	-	-	180.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**					
1.014	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	1.015.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	77.990
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	100.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	250.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	-	-	-	1.030.000
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	23.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	-	-	-	330.000
	3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1,00	-	-	-	59.990
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens	R$ 1,00	-	-	-	280.000

	fixas - pessoal civil.					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020**, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 303 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	200.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	445.000
	Fonte de recurso 303 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	100.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	500.000
	3.3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1,00	45.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
0014	**PROGRAMA: COMBATE A DENGUE**		
2.044	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**		
	Fonte de recurso 497 – Valor suplem.		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	125.990
	Fonte de recurso 497 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	35.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	15.000
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	16.000
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	R$ 1,00	59.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Controle de Endemias, em especial o combate à Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.050	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	800.000
	Fonte de recurso 102 – Valor Reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	2.000.000
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R$ 1,00	800.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01

	Houve alteração da meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.052	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 104 – Valor Reduzido		
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	324.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	06
	Houve redução da meta física		
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104 – Valor Reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	1.600.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	400.000
	Fonte de recurso 104 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	400.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	404.990
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	1.700.000
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	280.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 104 – Valor Reduzido		
	3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	180.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.014	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	1.015.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		

0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 103 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	77.990
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	100.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	250.000
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	1.030.000
	3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	23.000
	3.3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	R$ 1,00	330.000
	3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1,00	59.990
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R$ 1,00	280.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **08 / 12 / 2021**
Katia Riquelon
Servidora